



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 6.951, DE 4 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Alimentação Escolar e na legislação municipal de criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE - Lei Complementar nº 025, de 31 de agosto de 2000 alterada pela Lei Complementar nº 126, de 28 de fevereiro de 2011;

Considerando que o referido Conselho Municipal é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a atuar nas questões referentes ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 074/2023-SME que instrui o Processo Administrativo nº 4.457/2.023, comunicou, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar – CAE, como membros titulares e suplentes, representando os diversos seguimentos do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes concidadãos:

##### I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

Titular: Ieda Mara Nilo

Suplente: João Paulo Andrade Fernandes

##### II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS

a) Titular: Tamires Aparecida do Amaral Baldini  
Suplente: Adelson Luis do Nascimento Júnior

b) Titular: Maria Eloiza Godinho Machado  
Suplente: Fabia de Oliveira Leite

##### III – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

a) Titular: Carlos José Pereira  
Suplente: Elisabete Rodrigues

b) Titular: Jaice de Jesus Silva Conceição  
Suplente: Raimundo de Jesus

##### IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925**

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 2

a) Titular: Manoel Gomes de Souza Taveira  
Suplente: Jivanilda Silva

b) Titular: Maria de Fátima de Lima  
Suplente: Fausto Vieira

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 04 (quatro) anos, ou seja, de 04/04/2.023 à 03/04/2.027, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, é considerado como serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de abril de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Profº Dr. RÉGIS LUIS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.952, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	252	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	245	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	651	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	885	02.49.01	23.695.0090.2216	4.4.90.61.00	01.000.0000	2.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925**

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 3

Crédito	851	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	853	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de abril de 2023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 726, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor público GILBENES SILVA DOS SANTOS – RE 19.093, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 59.138.325-1 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2.023.

**PORTARIA Nº 727, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor público JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.436.467-8 do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2.023, revoga a Portaria nº 300/23.

**PORTARIA Nº 728, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora FERNANDA IVONETE CARDERELLI MEDEA.

**PORTARIA Nº 729, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora ELAINE NUNES RODRIGUES MACHADO.

**PORTARIA Nº 730, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora BRUNA CARDOSO SANTANA DE FARIA.

**PORTARIA Nº 731, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora PRISCILA RUANO REIS DE TOLEDO.

**PORTARIA Nº 732, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora NAIÁDE CRISTINA BEGOTI RAIZ.

**PORTARIA Nº 733, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora CARLA SOUZA MACEDO.

**PORTARIA Nº 734, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.**

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora VIVIANE ARRUDA NUNES SANTANA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 4

### PORTARIA Nº 735, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.

Fica contratada, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora THAIS MATHEUS RIBEIRO.

### PORTARIA Nº 736, DE 4 DE ABRIL DE 2.023.

Fica contratado, a partir de 05/04/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA), Nível I, Grau "A", o senhor ROBSON OLIVEIRA SILVA.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Edital de Chamamento Público SMDS-005-2023 - Acolhimento Provisório](#)

### HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

#### P.A. Nº. 9.481/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS/CMI-004/2023

A Comissão de seleção designada pela Portaria n. 650 de 17 de março de 2023 para o edital de chamamento público SMDS/CMI nº. 004/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Resultado Preliminar** da proposta apresentada a ser financiada exclusivamente com recursos do Fundo Estadual do Idoso, por meio de CAPTAÇÃO INTEGRAL, sendo:

- Associação Sítio Agar, CNPJ nº 05.119.104/0005-67: HABILITADA, pontuação 100 (cem) pontos.

Cajamar, 31 de março de 2023. Comissão de Seleção.

**ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI –** Aos trinta do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023), quinta-feira, no Núcleo Municipal do Idoso “Raimundo Costa”, situado na Avenida Tenente Marques nº 3.419, Polvilho, Cajamar – São Paulo, reuniram-se treze (13) Conselheiros dentre Titulares e Suplentes deste Conselho Municipal do Idoso, reunião teve início às 14:39 minutos pelos cumprimentos do Presidente Diones Ferreira da Silva a todos os membros presentes, dando sequência à leitura da ATA do mês de fevereiro de 2023. **Pauta 1ª Aprovação da ATA do mês fevereiro de 2023.** O Presidente apresentou a ATA da reunião do mês de fevereiro de 2023 para leitura, sendo aprovada por todos presentes. **Pauta 2ª Indicação de dois representantes do Conselho para compor a comissão de Seleção do Chamamento Público CMI nº004/2023.** Sr. Presidente informou que o Conselho Municipal do Idoso junto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social abriu o Chamamento Nº004/2023 para a seleção de proposta de Organizações da Sociedade Civil, para fins de concessão de certificação de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso – FMI de Cajamar, Presidente prosseguiu informando que indicou dois membros do Conselho para fazer parte dessa Comissão de Chamamento, as Conselheiras Titular Iaralene (Fundo Social) e Suplente Silma (Secretaria de Educação), Sr. Presidente enfatizou a importância da captação de recursos para o FMI, que tem por finalidade investir em políticas públicas para a pessoa idosa do Município. **Pauta 3ª Resolução Normativa CMI Nº 01/2023.** RESOLUÇÃO CMI 01/2023, Cajamar, 28 de março de 2023. Ordena os critérios para concessão ou renovação de registro de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), no âmbito do Município de Cajamar/SP, para entidades governamentais e não governamentais que serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI. O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, Município de Cajamar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, que homologa o Regimentos Interno do Conselho Municipal do Idoso; CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso; CONSIDERANDO a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso; CONSIDERANDO, mas especificamente, o parágrafo único, do art. 48, da legislação supramencionada; RESOLVE: Artigo 1º. Delimitar critérios para a concessão ou renovação de registro para Instituição de Longa Permanência com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal do Idoso – CMI. DOS CRITÉRIOS: Artigo 2º. Poderão pleitear o registro ou renovação do mesmo, as instituições que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, conforme estabelecido no Artigo 47, Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Artigo 3º. Somente será registrado ou renovado o registro de instituições que estejam regularmente constituídas. Artigo 4º. O serviço a ser oferecido deve contemplar atendimento digno, prezando pelo cumprimento das obrigações legais vigentes, bem como, as diretrizes estabelecidas especialmente nos Artigos 37, 49 e 50, da Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. DA DOCUMENTAÇÃO: Artigo 5º. Será necessária para a concessão ou renovação de registro das instituições de longa permanência



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 5

para idosos –ILPIs, a seguinte documentação: I – Ofício em papel timbrado da instituição solicitando registro/renovação do mesmo e/ou e-mail para o endereço: [cmi@cajamar.sp.gov.br](mailto:cmi@cajamar.sp.gov.br), declarando estar em consonância com a Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (Título IV, Cap.I, II e III), contendo assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ; II – CNPJ atualizado da matriz e filiais, se houver; III – Contrato Social atualizado (cópia simples); IV – Plano de trabalho em concordância com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II), compreendendo fundamentalmente: A) Recursos Humanos: nome, função, formação, período e tempo na instituição; B) Parcerias de palestras instrutivas para residentes e/ou funcionários, se houver; C) Em caso de utilização de câmeras em áreas privativas, como dormitórios, anexar instrumento de formalização de uso das imagens, se houver; D) Resumo dos cuidados à saúde da pessoa idosa (Ex: aferição de sinais vitais, horário de banhos, medicações, cuidados médicos, dentro outros); E) Frequência de quedas/mês e óbitos/ano. V- Plano de Atividades, descrevendo as atividades realizadas com a Pessoa Idosa em concordância com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (Título IV, Cap. II; Título II, Cap.VIII), compreendendo fundamentalmente: a) Ações específicas (Ex. roda de leitura, roda de conversa, colagens e oficinas diversa) ocupacionais, de cidadania, religiosas e de lazer; b) Atividade externas, se houver; c) Parcerias de voluntariado; VI – Cópia do último relatório de fiscalização e Cadastro na Vigilância Sanitária; VII – Cópia de Auto de Licença de Funcionamento para Atividade (alvará expedido pela PMC); VIII – Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado; IX – Modelo de contrato de prestação de serviços celebrado com a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato; X- Registro vigente do Responsável Técnico do local (Cópia simples). Artigo 6º. O CMI poderá eventualmente solicitar outros documentos para análise e deliberação final. DA VIGÊNCIA: Artigo 7º. O prazo de vigência do certificado de registro ou renovação no CMI será de 02 (dois) anos para instituições que possuam Auto de Licença de Funcionamento expedido, em conformidade com o Artigo 5º, inciso, desta normativa. Artigo 8º. O pedido de renovação de registro deverá ser requerido junto ao CMI com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência do registro em curso. DO PROTOCOLO: Artigo 9º. Para fins de celeridade do processo de concessão, somente receberá protocolo do CMI a instituição que apresentar a relação completa de documentos, em data de entrega que deverá ser previamente agendada. Artigo 10º. Os casos não contemplado nessa resolução serão analisados, excepcionalmente, pelo CMI. Artigo 11º. Considerar-se-á prorrogação, o registro das instituições que tenham protocolado, junto ao CMI, os pedidos de renovação antes da data de vencimento emitida no certificado. §1º. A prorrogação de que trata o caput deste artigo, terá vigência até a data de publicação em Diário Oficial da cidade da efetiva renovação. §2. O período de vigência da renovação iniciar-se-á a partir da data de publicação, desde que atendidas às exigências legais pertinentes. Artigo 12º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Diones Ferreira da Silva – Presidente CMI. Após apresentar e ler a Resolução nº01/2023, o Sr. Presidente colocou em debate para o Conselho, sendo assim aprovado e assinado unanimemente por todos os conselheiros presentes. Presidente ressaltou o compromisso que o CMI tem com o Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Cajamar, em fiscalizar as ILPIs, e sobre a importância dessa Resolução para Normatizar os pedidos de certificações de funcionamento das ILPI (s), para que sejam realizadas as fiscalizações prezando pelo obrigações legais vigentes como as diretrizes estabelecidas especificamente nos Artigos 37, 49 e 50 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).**Pauta 4º Vitorias da Comissão de Fiscalização das ILPI(s).** A Comissão de Vistoria, criada na Eleição do Conselho em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022), estipulou as datas para realização das vistorias nas ILPI(s), aprovadas por todos presentes. **Pauta 5º Denúncias.** Presidente informou que existem algumas denúncias a serem apuradas enviadas pelo disque 100, ficou acordado que a Comissão de Denúncia irá fazer as apurações, Sr. Vice-Presidente, Sr. João, informou que está acompanhando um idoso nas consultas médicas em São Paulo, e que esse caso precisa da atenção do Conselho, pois o idoso vive em uma situação de vulnerabilidade, todos concordaram com a sugestão do Sr. João e o Conselho irá acompanhar o caso. **Pauta 6º Campanha de Incentivo a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso.** Sr. Presidente informou que foi solicitado através do Ofício CMI 22/2023 junto a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, a campanha de Incentivo a destinação do Imposto de Renda a Fundo Municipal do Idoso, solicitou aos conselheiros a divulgação da campanha assim que for lançada, aproveitando a oportunidade, Ana Laura Assistente Social da Casa Louisa, protocolou ao CMI o Plano de trabalho do “Projeto Farol” a ser analisado e aprovado pelo Conselho. Esta Reunião foi encerrada às 15h35 minutos, o Sr. Diones Ferreira da Silva (Presidente) agradeceu a todos pela participação e colaboração. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima, Secretária deste Conselho lavro a presente ata.

[RESOLUÇÃO 01 2023 ILPI](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL Nº 3/2023

ISENÇÃO DO IPTU E DA TSLR DE 2023 – IMÓVEIS DA CDHU

A Prefeitura do Município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, informa que, dos dias 10/04/2023 a 30/06/2023, receberá os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR do ano de 2023, incidentes sobre os imóveis dos conjuntos habitacionais de origem da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, nos termos da Lei nº 1.422/2010, alterada pela Lei nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 6

Os pedidos de isenção deverão ser realizados por meio de formulário digital, disponibilizado no site e no aplicativo da Prefeitura (APP Cajamar).

Aqueles que não possuírem meios de realizar o pedido de forma digital, poderão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica (Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08:00h às 17:00h.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica poderá ainda, a seu critério, divulgar outros postos de atendimento da isenção.

#### REQUISITOS PARA A ISENÇÃO:

- I – ser proprietário ou detentor da posse de imóvel pertencente à conjunto habitacional da CDHU;
- II – residir no referido imóvel;
- III – não possuir outro imóvel no Município de Cajamar;
- IV – requerer o benefício na forma e no prazo estipulado neste Edital.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. documento pessoal do requerente com nº do CPF;
2. comprovante de residência dos últimos três meses;
3. documento demonstrando a propriedade ou a posse do imóvel.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br), pelo WhatsApp nº (11) 4446-7693 ou pelo telefone (11) 4446-0011.

Cajamar, 04 de abril de 2023.

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 62/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamentos para suprir a demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-62-2023-equipamentos-para-atencao-primaria.pdf>

Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 63/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados a Sala de Raios – X das Unidades Básica de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-63-2023-contratacao-empresa-radioprotecao.pdf>

Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 64/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamentos para suprir a demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária em Saúde - kit painel senha e guichê, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 7

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.  
<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-64-2023-kit-painel.pdf>  
Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 65/2023**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição dos produtos destinados a atividades coletivas dos meses de abril a dezembro, que seguem o calendário Municipal de Saúde e Plano Municipal de Educação e Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.  
<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-65-2023-campanhas-1.pdf>  
Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 66/2023**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de capachos para CAPS Inf. e Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.  
<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-66-2023-capachos-1.pdf>  
Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 67/2023**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis de escritório tipo Mesas, cadeiras giratórias, cadeiras fixas e longarinas para a Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.  
<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/04/consulta-publica-n-67-2023-moveis-de-escritorio.pdf>  
Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, bem como, formação para os profissionais que atuam junto a estes alunos - P.A nº 3.697/2023

Tendo em vista o erro material e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M) de 31/03/2023 Página 6/7 - EDIÇÃO Nº 923. Onde-se-lê CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, Leia-se CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023.  
Cajamar, 03 de abril de 2023 – Comissão Especial de Licitação

#### **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso e distribuição Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta - P.A nº 16697/2022

Tendo em vista o erro material e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M) de 30/03/2023 Página 5/7 - EDIÇÃO Nº 922. Despacho de adjudicação/homologação, onde-se-lê PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.  
Cajamar, 04 de abril de 2023.

#### **AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de uso contínuo utilizados em manutenções realizadas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II- P.A nº 2.876/2023

FICA REDESIGNADO O DIA 18/04/2023 ÀS 14H00MIN PARA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, PERMANECENDO INALTERADA TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAL  
Cajamar, 04 de abril de 2023 – Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 8

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, Capina Manual de Vias, Varrição Manual de vias públicas, Fornecimento de Equipe Padrão e Equipe para limpeza e manutenção de Bueiros, a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades são de responsabilidade da contratada, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II- P.A nº 1113/2023

FICA REDESIGNADO O DIA 17/04/2023 ÀS 09H00MIN PARA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, PERMANECENDO INALTERADA TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAL

Cajamar, 04 de abril de 2023 – Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO

PA: 8.563/2022 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 24/2023 - CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço - Valor global: R\$ 111.900,00 - Data da assinatura: 03/03/2023.

PA: 683/2022 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 25/2023 - CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Objeto: Contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÉLICOS em atendimento a Emenda Impositiva da Deputada Federal Letícia Aguiar sobre o Número 2022.057.37705, solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, ou até o esgotamento da solicitação dos itens - Valor global: R\$ 58.483,04 - Data da assinatura: 03/03/2023.

PA: 1.377/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 26/2023 - CONTRATADA: ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL - Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, visando a participação nos eventos realizados no dia 10/03/2023 e 11/03/2023 - Valor global: R\$ 61.650,00 - Data da assinatura: 08/03/2023.

PA: 2.573/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994, OBSERVA-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 191 C/C O INCISO II DO ARTIGO 193 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CONTRATO Nº 27/2023 - CONTRATADA: APARECIDA QUEIROZ POLOTTO - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL O LOTE 57-A, SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24414.52.50.0129.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 10.905), COM 1.582,50M<sup>2</sup> DE ÁREA DE TERRENO E 374,84M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA BENTO DA SILVA BUENO, 102 – PARAÍSO – CAJAMAR – SP – CEP: 07793-690, (DADOS DO IPTU 2023, ANEXO AOS AUTOS ÀS FOLHAS 10), DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO PARA FISIOTERAPIA - Vigência: O Contrato original fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a começar em 09/03/2023 e terminar em 08/03/2024 - Valor global: R\$ 216.000,00 - Data da assinatura: 09/03/2023.

PA: 876/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 28/2023 - CONTRATADA: FLY COW PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços na implementação e continuidade do Programa Municipal de Capacitação Profissional, no que tange ao curso de: “PRÁTICAS DO MARKETING DIGITAL POR MEIO DA PRODUÇÃO DE VÍDEO COM CELULAR: CRIAÇÃO DE VÍDEOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA PROMOÇÃO E VENDAS ON-LINE - MÉTODO PRESENCIAL DIGITAL”, contemplando a apresentação do conceito e práticas do Marketing Digital, considerando um conjunto de informações e ações que podem ser desenvolvidas em diversos meios virtuais com o objetivo de promover empresas e produtos, agregando a produção de vídeos com a utilização de câmera de celular e aplicativos de edição, como ferramentas de promoção de negócios para microempreendedores estabelecidos no município, por meio de apresentação de conteúdo teórico e aplicações práticas do vídeo marketing relacionadas a qualidade de imagem, som e edição em ambientes digitais, conforme especificações deste edital - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura - Valor global: R\$ 499.000,00 - Data da assinatura: 14/03/2023.

PA: 1.417/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO III E ARTIGO 26 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 29/2023 - CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - Objeto: contratação de atração artística musical “Mari Fernandez”, para apresentação de show no dia 30 de abril de 2023 no Centro de Eventos “Boiódromo” - Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordânia – Cajamar/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento - Vigência: O presente



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 9

contrato vigorará a partir de sua assinatura e término após a execução dos serviços, podendo ser prorrogado dentro dos permissivos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 300.000,00 - Data da assinatura: 20/03/2023.

**PA: 17.258/2022** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 31/2023 - CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de implantação de ligação viária do Jardim Mariana com Loteamento Jardim São Luiz, (conforme especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO que integra o Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço - Valor global: R\$ 1.388.000,00 - Data da assinatura: 23/03/2023.

**PA: 11.059/2022** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 32/2023 - CONTRATADA: TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, transporte e conservação urbana com serviços afins, e apoio tecnológico (software e hardware) com geração de dados para fiscalização, e controle de qualidade dos serviços executados (conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço - Valor global: R\$ 17.678.212,20 - Data da assinatura: 23/03/2023.

**PA: 7.811/2022** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 33/2023 - CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para sistema de gestão da assistência social com serviços de implantação, customização, integração com outros sistemas, migração de dados, conversão de dados, treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no sistema, (conforme as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência que integra este Edital como Anexo I) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura - Valor global: R\$ 196.591,67 - Data da assinatura: 31/03/2023.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO/APOSTILAMENTO

**PA: 11.812/2022** - Pregão Eletrônico nº 19/2022 - Contrato nº 13/2023 - Termo de Apostilamento I - CONTRATADA: DUEME LICITAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Capacitação sobre a Lei de Licitações nº 14.133/2021, para um total de 30 (trinta) servidores, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato - Data da assinatura: 01/03/2023.

**PA: 11.629/2020** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO Nº 11/2022 - CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 03/03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salva-vidas e equipamentos para atendimento dos serviços a serem executados, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II - Vigência: O Contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias a partir de 03 de março de 2023 a terminar em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 44.766,38 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) - Data da assinatura: 03/03/2023.

**PA: 13.522/2021** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATADA: FELUX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA ME - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 03/03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa técnica especializada na operacionalização dos serviços de Mamografia junto a UBS - Unidade Básica de Saúde do Polvilho, localizada à Rua Timburi, nº 121- Polvilho - Cajamar/SP, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Cajamar, visando complementar os serviços de assistência à saúde (art. 24 da Lei nº 8.080/90) na área de diagnóstico por imagem - Vigência: O contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2023 e término em 02 de março de 2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Valor global: R\$ 257.994,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais) - Data da assinatura: 02/03/2023.

**PA: 2.152/2021** - NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2021 - CONTRATADA: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - Objeto: As partes resolvem em comum acordo aditar o contrato firmado em 04/03/2021, cujo objeto é o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital,



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 10

conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de março de 2023 e término em 03 de março de 2024, com a possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 27/02/2023.

**PA: 10.708/2019** - NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - TERMO DE ADITAMENTO III - CONTRATO Nº 13/2020 - CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 13/02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contemplando o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, incluindo software, hardware e central de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas receitas próprias municipais, conforme projeto no termo de referência - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2023 e término previsto para 04 de março de 2024, com a possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 8.666/93 - Valor global: R\$ 1.689.422,16 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) - Data da assinatura: 03/03/2023.

**PA: 10.841/2021** - Concorrência nº 17/2021 - Contrato nº 110/2021 - Termo de Apostilamento I - CONTRATADA: SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de pavimentação/duplicação da Avenida José Marques Ribeiro, conforme Memorial Descritivo - Data da assinatura: 06/03/2023.

**PA: 8.909/2016** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 13/2017 - CONTRATADA: MZ FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Objeto: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 06/03/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24414.41.76.0156.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 9617), COM 250,00M² DE ÁREA DE TERRENO E 179,42M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA RUA RITA MARIA DE JESUS, 161, JARDIM SANTA RITA (POLVILHO), CAJAMAR/SP, CEP: 07790-515, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO I (SRT) - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 06/03/2023 e terminar em 05/03/2024 - Valor global: R\$ 58.012,71 (cinquenta e oito mil, doze reais e setenta e um centavos) - Data da assinatura: 06/03/2023.

**PA: 1.323/2016** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 15/2016 - CONTRATADA: TICIANELLI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Objeto: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 07/03/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. ANTÔNIO LEME NUNES GALVÃO, GLEBA, BAIRRO JORDANÉSIA, LOTEAMENTO VILA DAS AMÉRICAS, CEP: 07776-230, É IDENTIFICADO PELO Nº 60, GALPÃO 03, MATRICULADO NO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SOB Nº 21.839, INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 24252.13.37.0001.00.000, CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 3960, MEDINDO 3.000M² DE TERRENO E 1.000M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE ÀS ATIVIDADES PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 07/03/2023 e terminar em 06/03/2024 - Valor global: R\$ 230.820,12 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos) - Data da assinatura: 07/03/2023.

**PA: 2.461/2018** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 14/2018 - CONTRATADA: MANAS BENEDUCE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - Objeto: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 09/03/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA LÁZARO DALCIN, LOTE C, S/Nº, CEP: 07750-780 – CENTRO – CAJAMAR/SP, MATRICULADOS NO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, SOB OS Nº 101.179 E 101.180, POSSUINDO 9,606,69M² DE TERRENO E 2.744,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, E INSCRIÇÃO CADASTRAL PERANTE A PREFEITURA DE CAJAMAR Nº 24164.32.88.0071.00.000 E 24164.32.88.0001.00.000, DESTINANDO-SE ÀS ATIVIDADES PERTINENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE A INSTALAÇÃO DA EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2.023 a 08 de março de 2.024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações, caso não seja denunciado, por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - Valor global: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) - Data da assinatura: 09/03/2023.

**PA: 11.298/2019** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO III - CONTRATO Nº 14/2020 - CONTRATADA: MAIS EDUCAR LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato firmado em 19/02/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licença de uso permanente com fornecimento de pacotes de instalação e transferência da propriedade intelectual de uma solução tecnológica de Gestão Escolar web e Portal da Educação, incluindo treinamento, implantação e suporte técnico, (conforme solicitado pelo respectivo Setor desta Administração); nos termos do Anexo II do Edital - Vigência: O Contrato original ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 11 de março de 2023 a terminar em 10 de março de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 11

2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Valor global: R\$ 906.148,92 (novecentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) - Data da assinatura: 06/03/2023.

**PA: 2.864/2018** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO Nº 04/2019 - CONTRATADA: ISABEL CRISTINA PEREIRA LUCCHESI-04382693810 - Objeto: contratação do Projeto “Alinhavar a Vida e Buscar Esperança”, proposta que se insere na modalidade de oficina cultural - Artesanato - Vigência: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de março de 2023 a terminar em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 33.004,83 (trinta e três mil, quatro reais e oitenta e três centavos) - Data da assinatura: 10/03/2023.

**PA: 2.864/2018** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO Nº 06/2019 - CONTRATADA: QUITERIA FRANCISCO DE FARIAS - 26394113816 - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 26/02/2019, que tem por objeto do presente instrumento a contratação do Projeto “Contando Histórias”, proposta que se insere na modalidade de oficina cultural - Artesanato - Vigência: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de março de 2023 a terminar em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 33.004,83 (trinta e três mil, quatro reais e oitenta e três centavos) - Data da assinatura: 10/03/2023.

**PA: 2.864/2018** - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO Nº 05/2019 - CONTRATADA: ROUSEMEIRE ANDRADE LEITE - 27487086879 - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 26/02/2019, que tem por objeto, do presente instrumento a contratação do Projeto “Oficinas de Talentos/Inclusão Produtiva”, proposta que se insere na modalidade de oficina cultural - Artesanato - Vigência: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de março de 2023 a terminar em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor global: R\$ 33.004,83 (trinta e três mil, quatro reais e oitenta e três centavos) - Data da assinatura: 10/03/2023.

**PA: 11.479/2021** - Pregão Presencial nº 83/2021 - Contrato nº 10/2022 - Termo de Apostilamento VI - CONTRATADA: A2W TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Informática para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajamar - Data da assinatura: 16/03/2023.

**PA: 6.695/2010** - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO VIII - CONTRATO Nº 105/2016 - CONTRATADA: ORANI DE OLIVEIRA e OFRECINA LAMEIRA BELCHIOR DE OLIVEIRA - Objeto: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 21/09/2016, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24252.12.71.0205.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 3768), COM 345,00 M² DE ÁREA DE TERRENO E 151,99 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM JANUS PENTEADO, 241, ALTOS DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, CEP: 07786-520, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E MÓVEIS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações, caso não seja denunciado, por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - Valor global: R\$ 55.354,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) - Data da assinatura: 20/03/2023.

**PA: 8.359/2021** – NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO: 14/2022 – CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 10/03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de interligação viária Guaturinho/Anhanguera Lote 02, localizada no Município de Cajamar/SP – Valor de supressão: R\$ 383.921,64 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); Valor de acréscimo: R\$ 868.895,65 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Valor dos serviços extra-contraatuais: R\$ 1.099.066,84 (um milhão noventa e nove mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 9.866.488,71 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) - Data da assinatura: 22/03/2023.

**PA: 7.862/2022** – NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO: 51/2022 – CONTRATADA: ARIES COMERCIAL EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato firmado em 11/08/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a rede de ensino municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II – Valor de acréscimo: R\$ 106.896,51



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 12

(cento e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$ 11.440.266,75 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) - Data da assinatura: 22/03/2023.

**PA: 15.316/2021** – NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO III - CONTRATO: 16/2022 – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e gerenciamento de seguro para veículos e máquinas, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II – Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir 22 de março de 2023 com término em 21 de março de 2024, nos termos do § 2º e inciso II, ambos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações - Valor global: R\$ 108.300,79 (cento e oito mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) - Data da assinatura: 21/03/2023.

**PA: 9.966/2019** - NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 17/2022 - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 29/03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2023 e término previsto para 28 de março de 2024, com a possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 27/03/2023.

**PA: 9.966/2019** - NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO 18/2022 - CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato firmado em 29/03/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM, em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2023 e término previsto para 28 de março de 2024, com a possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 27/03/2023.

**PA: 10.841/2021** - NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II, “d” DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO 110/2021 - CONTRATADA: SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 02/12/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de pavimentação/duplicação da Avenida José Marques Ribeiro, conforme Memorial Descritivo - Vigência: o contrato original ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 02 de abril de 2023 à 01 de outubro de 2023, com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 - Data da assinatura: 31/03/2023.

**PA: 1.243/2009** e 2.876/2021 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 8.245/1.991 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO XIV - CONTRATO Nº 17/2009 - CONTRATADA: ISAURA MUSSATO ÍSOLA, FERNANDO ÍSOLA e FABIO ÍSOLA - Objeto: AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO, ADITAR O CONTRATO ORIGINAL FIRMADO EM 01/04/2009, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL Nº 24252.14.69.0001.00.000 (CÓDIGO DO IMÓVEL Nº 4097), COM 407,62 M² DE ÁREA DE TERRENO E 527,35 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, SITUADO NA AVENIDA ARNALDO ROJEK, Nº 403, JARDIM SÃO JOÃO, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, CEP: 07.786-54, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, INCLUSIVE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações - Valor global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) - Data da assinatura: 31/03/2023.

**PA: 3.928/2021** – NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO: 79/2021 – CONTRATADA: NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 14/09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do Campus de Tecnologia e Logística de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II – Valor de supressão: R\$ 101.888,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais); Valor de acréscimo: R\$ 3.345.741,46 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); Valor dos serviços extra-contrauais: R\$ 456.983,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 21.844.675,28 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) - Data da assinatura: 23/02/2023.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 925**

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Página | 13

**ADMINISTRAÇÃO**  
**INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**PORTARIA Nº 38 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) RUBENS GUERRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 178436471, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.075.748-90, e no PIS/PASEP n.º 12034041803, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível de vencimento nº 6, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

**PORTARIA Nº 39 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) ANA FERNANDES DA SILVA ANTONELLI, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 186191169, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.345.488-90, e no PIS/PASEP n.º 10821136744, titular do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nível de vencimento nº 9, nos termos do Anexo II da LCM nº. 63/2005, lotado no DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

**RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE 31/03/2023**

**PORTARIA Nº 37 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) SILVIA MARIA LUIZON BARRETO VINHAS, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 156189057, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.486.568-71, e no PIS/PASEP n.º 12203628989, titular do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, nível de vencimento nº 13, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO DE APOIO A ATENCAO PRIMARIA, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

**PORTARIA Nº 40 DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) MARIA MARTA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 18.742.448-2, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 136.540.148-01, e no PIS/PASEP n.º 122.26570.86.3, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I-ENSINO FUNDAMENTAL, nível de vencimento nº CII, nos termos do Anexo III da LCM nº. 132/2011, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

**RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DE 29/03/2023**

**PORTARIA N.º 36 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) IDA APARECIDA THOMAZ ALMEIDA, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 206473357, Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 187.043.148-08, e no PIS/PASEP n.º 10647936590, titular do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nível de vencimento nº. 09, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 40 I, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4445-0022